



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1141 DE 01 DE JULHO DE 2010

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

01 JUL. 2010

Publicado no quadro de avisos da P.M.I, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"Altera a Lei Municipal nº. 1.108, de 23 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010."

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.097 – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Convenio, no plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.097 – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Convenio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 01/07/2010	
[] Atividade	[] Em andamento	[X] Temporária	Termino Previsto: 31/12/2010	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.05 Descrição: Secretaria de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 – Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Convênio mantido	R\$ 218.878,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 218.878,50 (duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02.05 – Secretaria de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida
Projeto: 1.097 – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante convenio de repasses do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde no valor de R\$ 218.878,50 (duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 1º de julho de 2010.


Dr. Ulisses Paulo Furquim
Prefeito Municipal